Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
24 SET. 2007
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Oilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 391/2007

"Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes fichas funcional programática:

01.00.00	
01.01.00	
01.0310001.2001	
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas	**R$ 29.000,00**
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R$ 8.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura dos valores remanejados, fica anulado os valores constante na seguinte ficha funcional programática:

01.00.00	
01.01.00	
01.0310001.2001	
3.3.90.09 – Salário Família	**R$ 1.500,00**
3.3.90.30 – Material de Consumo	**R$ 8.000,00**
3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção	**R$ 2.000,00**
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 5.500,00**
01.0310001.1001	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 20.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Guaporé – RO, aos 24 de setembro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO